



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
034/2121/SUPRI/PMC- INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021/PMC

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 034/2021/SUPRI/PMC, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021/PMC, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL E ISANETO - INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.121.991/0001-84, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 2232, Bairro: Centro, Castanhal, Estado do Pará, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **HÉLIO LEITE DA SILVA** – Prefeito Municipal de Castanhal e a empresa **ISANETO - INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA – ME**, INSCRITA SOB CNPJ Nº **084.489.639-0001-94**, sediada no endereço Passagem Américo Pedroso, nº 4, Cremação, Belém-PA, neste ato representada pela Sra. **Maria de Nazaré Santos das Dores**, residente e domiciliada em Belém/PA; os quais, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2021/SUPRI/PMC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de contratação de pessoa jurídica para implantação de solução tecnológica tributária, destinado a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Castanhal/PA, cujo valor mensal é de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA- JUSTIFICATIVA

2.1 - A transformação digital tornou-se essencial para a gestão tributária nas administrações públicas. A Prefeitura Municipal enfrenta desafios crescentes na arrecadação eficiente de tributos, na conformidade fiscal e na satisfação dos contribuintes. Diante da complexidade e constante mudança da legislação fiscal brasileira, a contratação de uma empresa especializada em soluções tecnológicas é uma escolha estratégica para modernizar a gestão tributária e evitar sanções. Essa necessidade justifica a elaboração do presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

3.1 – Considerando a Cláusula Terceira do Contrato nº 034/2021/SUPRI/PMC, o valor global será de R\$ 729.000,00 (setecentos e vinte e nove mil reais), pelo prazo de 9 (nove) meses.



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

Prefeitura Municipal de Castanhal
Av. Barão do Rio Branco, 2232 - Centro, Castanhal - PA
CEP 68740-020



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2025 estipulada no presente processo administrativo, transcritos abaixo.

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2025

✦ **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0303- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROJETO ATIVIDADE:

04.123.0055.2.013- Gestão da Secretaria Municipal de Finanças

✦ **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

3.3.90.40.00- Serviço de Tecnologia Informação/Comunicação-PJ

3.3.90.40.11- Locação de Softwares

✦ **FONTE DE RECURSO:**

15000000- Recursos não vinculados de Impostos

5. CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

5.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter a sua vigência pelo prazo de 9 (nove) meses, com início em **01/04/2025 até o dia 31/12/2025**, conforme previsto no art. 55 c/c 57, II §2º da Lei de Licitações nº 8.666/93. Vejamos:

Art.55. São cláusulas necessárias em todo o contrato as que estabeleçam

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

6.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº **034/2021/SUPRI/PMC**, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de prazo conforme especificado no subitem 4.1 do contrato originário.

7. CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

Prefeitura Municipal de Castanhal
Av. Barão do Rio Branco, 2232 - Centro, Castanhal - PA
CEP 68740-020



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



7.1- Este Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

8.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

CASTANHAL/PA, 31 de março de 2025

HÉLIO LEITE DA SILVA
Prefeito Municipal de Castanhal
CONTRATANTE

ISANETO INOVACAO
TECNOLOGICA DA
INFORMACAO E
COMU:08489639000194

Assinado de forma digital por
ISANETO INOVACAO
TECNOLOGICA DA INFORMACAO
E COMU:08489639000194
Dados: 2025.03.31 16:38:43 -03'00'

ISANETO - INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA – ME
CNPJ Nº 08.489.639/0001-94
MARIA DE NAZARÉ SANTOS DAS DORES
CONTRATADA



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

Prefeitura Municipal de Castanhal
Av. Barão do Rio Branco, 2232 - Centro, Castanhal - PA
CEP 68740-020